LEI Nº 1300, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985.

DENOMINA PRAÇA DO MUNICÍPIO.

ENÉAS TEREDO BUSCARI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A praça pública localizada na confluência das Ruas Padre Felipe e Pelotas passa a denominar-se:

"PRAÇA DA BÍBLIA"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de dezembro de 1985.

ENÉAS TEREDO BUSCARI
Prefeito Municipal